



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N. 75

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), e dá outras providências)

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão a seguinte classificação:

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2.010	Manutenção Atenção Básica da Saúde	
33.90.39 FR 2 C.A. 300.22	Fundo a Fundo – Renova Saúde.....	36.200,00
44.90.52 FR 2 C.A. 300.22	Fundo a Fundo – Renova Saúde.....	15.550,00
Subtotal.....		51.750,00

Art 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, referente a recursos vinculados transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º, até o limite dos repasses efetuados e da Renda de Aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito do Município de São Pedro/SP



Prefeitura do Município de São Pedro
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES (AS)

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres edis, trata da abertura de crédito especial referente ao repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme Resolução SS – 56 de 14/04/2009, visando a execução de projeto Renova Saúde, que tem por objetivo a melhoria da qualidade do atendimento da população nos serviços municipais de atenção básica em saúde.

Queremos nesta oportunidade esclarecer que do total do recurso repassado, ou seja, R\$ 50.000,00, 70% serão destinados às reformas e 30% destinados a investimentos.

O valor a maior de R\$ 1.750,00 corresponde à Renda de Aplicação dos recursos que foram aplicados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal